



**SENALBA
RIO CAPITAL**

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS,
RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E
FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
Fundado em 31 de outubro de 1963 - Processo nº MTPS 212.382.63 - CNPJ 33.647.389/0001-10

**PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS EMPREGADOS DOS SISTEMAS DOS (S) EM
CONVERGÊNCIA PARA AS CASAS: SESC E SENAC REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**
Campanha Salarial Ano Base 2026/2027
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

NOTA:

Em conformidade com os preceitos legais e constitucionais e, conforme acordo ainda no ano de 2025 junto ao MPT – Ministério Público do Trabalho o Senalba Rio Capital nome fantasia para o Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas Assistência Social e das Formações Profissionais do Município do Rio de Janeiro/RJ inscrita pelo CNPJ 33.647.389/0001-10 situado na Rua Santa Luzia 799 8º andar no Conjunto 803 no Centro do Rio de Janeiro por esta Campanha Salarial Anual, publicou no mês de janeiro de 2026 e com base nos Editais Internos para as Casas – SESC e SENAC os Editais de Convocações para as chamadas de Assembleias para buscar o alinhamento da casa sindical com os participantes da categoria que é por nós representados e assim o fez. Para os chamados seriam duas assembleias sendo: Casa SESC e outro horário SENAC. Porém quando na realização da parte do SENAC, houve um ingresso de pessoas estranhas aos interesses da proposta do que se tem em ajuste para esta campanha anual e foi encerrado a assembleia sem ter discutido o que se propunha. Ademais foi lavrado um B.O – Boletim de Ocorrência na Delegacia Digital, para providências e investigação! Os dois encontros foram convergidos em nova data que ocorreu no dia 24/02/2026 às 15hs00 com normas descritas no Edital e, pelo sistema da plataforma do google meet e códigos solicitados com antecedência. É importante deixar salientado, e, como preconiza a lei, foram com antecedência e prazo suficiente para solicitação de ingresso. No decorrer do processo, os avisos foram sempre digitados no chat etc., mesmo o que, o programa alcança a autorização de ingresso com até 01h e 15 minutos da abertura dos trabalhos que foi 14hs55 e encerrado 15hs55 ambos casos – SESC e SENAC para o horário da tarde e, no encerramento foram informados aos que não participaram, a minuta da Pauta de reivindicações quando para a leitura do ocorrido, os temas estariam abertos no sítio do SENALBA RIO CAPITAL. Sendo assim, aqueles que tentaram adentrar após este procedimento, e, ficou determinado que aqueles que não puderam adentrar a sala, poderão encontrar a Pauta que foi amplamente discutida e estará no sítio do Senalba Rio Capital em link www.senalbariocapital.com.br/pauta e assim poderá acompanhar o que foi discutido para a proposta alinhada na sala da respectiva assembleia. Como os assuntos foram convergentes e solicitaram isonomia entre as pautas das casas, a administração resolveu em comum apresentar uma pauta única com os termos em alinhamento e convergência buscando manter o melhor equilíbrio econômico e financeiro aos funcionários lotados nas casas. Além disso, a diretoria do Senalba deixou elencado que no ano anterior foi realizado sorteios como bonus e premiação para aqueles que não tem oposição aos descontos das Contribuições Assistenciais, realizado no dia do trabalhador em Maio e no final do ano de 2025. E, para este ano corrente nesta campanha, será realizado dois sorteios, sendo: primeiro para o dia do trabalho comemorado em 01/05/2026 e que realizará no dia 30/04/2026 e outro no final de novembro de 2026. O Sr, Fernando dos Santos, Diretor da casa sindical, passou aos presentes a nova ação do sindicato que é a montagem da clínica médica com vários atendimentos e no futuro, a cooperativa de construção de casas de padrão médio aos interessados quando da não oposição! Ainda foi lido a forma de oposição com prazo de 15 dias e envio por carta própria e o desconto em até seis parcelas com um dia de trabalho como contempla na CLT. Porém, para os contemplados, os prêmios válidos só será entregue aos que não fizeram oposição aos descontos das contribuições. Ainda como registro, houve pessoas querendo a participação fora da jurisdição territorial do Senalba Rio Capital, e que a assembleia aqui formalizada contempla os integrantes do município do Rio de Janeiro. **E, como prioridade: foi votado com 72% de aprovação que o sindicato pode aguardar a assinatura até o aceite dos itens considerados prioritários, sendo: Volta do vale refeição nas férias, fração de V.R ou V.A aos instrutores e equiparação do plano médico a toda a categoria sem distinção!**



O SESC e o SENAC/RJ;

1- Correção dos Salários: reajustará os salários dos seus empregados em 1º de Março de 2026 no percentual do INPC pleno e mais 3% - três partes de percentuais ao índice + reposição de fevereiro+aumento real de salário;

2- Equiparação dos salários: a categoria solicita das casas em cargos de equivalência, conforme pleito apurado desde 2017, cujo a pactuação, só ocorreu na CASA SESC;

3- Abono: concederá abono salarial como modo de premiação de cumprimento de metas administrativas no valor mínimo de uma remuneração mensal ao empregado a título de participação sobre metas estabelecidas por gerência construído em comum acordo entre as partes, e que seja ajustado junto a uma comissão e a casa sindical;

4- Ticket Refeição e Alimentação: alteração do valor presente para o valor de R\$ 68,00 – Sessenta e Oito Reais extensivos a todos os empregados e particionado em fração de no mínimo de 04 horas por atividade em unidades **distintas, com 22 dias de atividade podendo cobrir os pagamentos de pontes e horas inclusas no Banco de Horas, uma vez que estas horas, mesmo em fração, sempre** foram liquidadas;

5- Tickets de Férias ou Nomenclatura Equivalente: o corpo de empregados nesta assembleia, solicitam sob escrutínio de votação em esmagadora maioria o retorno aos moldes anteriores, com o valor mínimo estipulado em cláusula anterior, anuindo ao sindicato se resguardar em nome de toda a categoria a não assinatura do Termo do ACT até o ajuste e pactuação da volta do mesmo;

6- Plano de Saúde: Inclusão dos dependente com participação das Casas no pagamento do valor mensal para **todos os empregados**, em inclusão no novo plano de Cargos e Salários;

§ (i)- solicitam o mesmo plano e critérios para ambos as casas, uma vez que são divergentes, buscando a convergência e isonomia;

§ (ii)- quanto a remoção, acrescentar no mesmo a Cláusula 3 do item 3.1 Letra A ao plano no que foi acordado desde 2003, quanto ao benefício da remoção;

§ (iii)- quanto aos dependentes poderão gozar do direito da opção no quesito internação para as condições de acomodação em quarto;

§ (iv)- inclusão de enteados, agregados em tutela judicial ou equivalência, e o custo mínimo ao titular do plano;

7- Quebra de Caixa: a unidade que tem como premissa básica esta modalidade, fica estabelecido que o reajuste aqui pactuado será estendido ao valor praticado atualmente sem perda monetária ao funcionário que se utiliza desta modalidade;

8- Auxílio Creche: estender o benefício a todos os filhos do (a) empregado (a), sem distinção de sexo, e aos tutelados com procedimento jurídico comprovado, até a faixa etária de 07 anos e ainda a extensão de idade, cujo pleito na assembleia, foi chamado de Pre adolescência para idade de 10 anos, cujo benefício já comprovado em várias categorias vem praticando melhorias na relação familiar;

§ (i)- atualizar o valor com base no mesmo critério do pleito em aumento anual, discriminado no Item (1);

§ (ii)- para aqueles empregados que mantiveram o valor salarial, mesmo corrigido no pedido deste aumento, e, em caráter de não ter atingido até dois Salários Mínimos vigentes: passar o desconto 0% para ambos funcionários das Casas;



9- Auxílio Educação e Aperfeiçoamento: as Casas concederão o benefício do pleito aos empregados e ou, seus dependentes, em 100% do valor pago no curso e que este possa ser de livre-escolha do empregado, mesmo fora das dependências educacionais do SESC ou do SENAC/RJ e, buscar a liberalidade para atender aos agregados como filhos e afins para poder participar do ETIM;

11- Garantia de Emprego: o empregado lotado nas Casas, gozará da estabilidade de emprego, e, estando há 24 meses da aposentadoria, e ou, 2 meses antes da data-base ou após;

11-a)- diante deste pleito, ficou ajustado que as homologações daqueles que forem dispensados com ou sem justa causa, que seja realizado a verificação do Termo do TRCT – Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho nas dependências do SENALBA, ou que tenha um acompanhamento in-loco da casa sindical;

12- Insalubridade ou Periculosidade: que seja pago a insalubridade ou periculosidade aos empregados que tenham características desta modalidade seja em qual unidade for, ou setor indeterminado. Quando comprovado suas condicionantes e não pode o gestor definir o que preconiza a CLT ou as Normas do QSMS, sujeito a faltas graves e suas consequências;

13- Abono de Faltas: dentro das modalidades que cabe a cada gestor imediato, poderá ser abonado até 05 dias de ausência no ano aos empregados que participarem de congressos, simpósios e ou demais eventos que venham colaborar com a aptidão do cargo e dos meios técnicos para a entidade que estiver lotado, sem prejuízo as partes;

14- Trabalho Híbrido e ou Jornada de 40 horas misto: o corpo participante das assembleias e discussão unânime, busca a obtenção de jornada mista sendo a possibilidade de 01 ou 02 dia(s); em trabalho Home Office, buscando melhoria das condições insalubres dos deslocamentos distantes, buscando alcançar uma melhoria da condição de saúde;

15- Revisão e Retorno do QGP ou Similar: em consonância debatido em assembleia os membros pedem a revisão ou o retorno de um Plano de Carreira que atenda as duas Casas nos moldes do antigo QGP – Quadro Geral de Pessoal, cujo programa possa atender com transparência aqueles que já estão lotados nas Casas e aqueles que estão ingressando aos quadros na instituição;

16- Licença Paternidade e Luto: que seja aceito a licença paternidade e que o pleito possa atingir até 07 dias e a não discriminação de gênero, e que seja aceito o período de enlutamento a parentes de primeiro grau e similar para igual período;

17- Licença de Gala: que seja aceito o período de afastamento pelo critério do matrimônio em até 05 dias corridos conforme art. 473 na C.L.T ampliando o que preconiza a sua legalidade há partir da data do evento, excluindo neste pleito os sábados e domingos, bem como feriados;

18- Desconto em Folha de Contribuições Assistenciais: foi aprovado nesta assembleia ano base 2026/2027 os descontos em favor do Senalba Rio Capital, cujo critério foi descrito amplamente e que o mesmo poderá acusar oposição a estes descontos de Contribuições Assistenciais em favor da Casa Sindical quando:

§ (i)- no período de uma janela de 15 dias corridos após assinatura do termo do ACT/2025-2026;

§ (ii)- o empregado de ambas as Casas seja SENAC ou SESC quando optar pela oposição, perderá os benefícios apresentados pelo Senalba Rio Capital, como: Clube de Vantagens e Descontos, Sorteios Anuais, Disponibilidade de Acompanhamento de Advogados Familiar/Previdenciário, Clube de Seguros e outros;

§ (iii)- a oposição é individual e para tanto terá que preencher formulário enviar por correio com AR ou entregar na própria empresa individualmente o cadastro/formulário simplificado que encontra-se em nosso site no endereço: www.senalbariocapital.com.br ;



**SENALBA
RIO CAPITAL**

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS,
RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E
FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
Fundado em 31 de outubro de 1963 - Processo nº MTPS 212.382.63 - CNPJ 33.647.389/0001-10

§(iv)- as normas constantes na presente Cláusula Contribuição Assistencial Sindical dos Empregados, serão aplicadas de forma geral e imediata a todos os contratos de trabalho vigente e futuros.

19- Outros Procedimentos: fica determinado que todos os itens aplicados nos ACT(s) já em andamento, além dos anteriores, não podem ser suprimido qualquer cláusula ou benefício que anteriormente já tenha sido pactuado:

20- Acompanhamento de Normas Administrativas: ajuda de custo para refeições quando em serviço externo dentro das diárias destes serviços; Regularização das normas de folga; pactuação e flexibilização para pagamento do Banco de Horas antes do período de fechamento anual; Pagamento em mais um dia no Tickets Refeição ou Alimentação, pelo pagamento fracionado do Banco de Horas em Pontes e Feriados.

Rio de Janeiro 24/02/2026

Gláucio dos Santos Costa
Presidente Senalba Rio Capital



Documento assinado digitalmente:

GLAUCIO DOS SANTOS COSTA

CPF: 02/02/2006-33-647389-10

Verifique em: <https://verificador.digitec.br/>